

Decreto nº 00082021

Em, 19 de Fevereiro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0593, de 30 de Novembro de 2020, combinada com a Lei nº 00595, de 19 de Fevereiro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 1.390.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Noventa Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO

04 122 1005 0011 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS

<u>360</u>	3.1.90.13 00	10010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
			Total na Classificação	400.000,00

04 122 1016 1059 REFORMA DE ESCOLA

<u>356</u>	4.4.90.51 00	10010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
			Total na Classificação	160.000,00

04 122 1016 1060 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO PARA CRECHE

<u>357</u>	4.4.90.51 00	10010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
			Total na Classificação	600.000,00

04 122 1016 1061 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EDUCAÇÃO

<u>358</u>	4.4.90.52 00	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
			Total na Classificação	150.000,00

04 122 1016 1063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO

<u>359</u>	3.3.90.30 00	10010000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
			Total na Classificação	80.000,00

Total de Suplementações: 1.390.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.390.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Noventa Mil Reais).

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Igaracy

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.885.139/0001-71

, Centro

MARÇO/2021

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Igaracy em, 19 de Fevereiro de 2021.

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito